

**CONSIDERANDO** a publicação do **ATO NORMATIVO CONJUNTO TJ/ CGJ nº 25/ 2020** que dispõe sobre o Plano de Retorno Programado às Atividades Presenciais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro e seu respectivo funcionamento em função das medidas de isolamento social que sejam decretadas em razão da pandemia de COVID-19, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a publicação da **PORTARIA ESAJ nº 01/2020** que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID19), considerando a classificação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde (OMS), bem como disciplina o funcionamento da Escola de Administração Judiciária (ESAJ), nas situações excepcionais que menciona;

**CONSIDERANDO** a publicação da **RESOLUÇÃO TJ/OE/RJ Nº 32/2014** que dispõe sobre a Política de Gestão de Pessoas no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;

**CONSIDERANDO** que a participação dos Magistrados e Gestores no mapeamento de competências dos servidores é essencial para o sucesso do modelo estratégico de gestão de pessoas adotado pelo PJERJ;

**CONSIDERANDO** que acompanhar e incentivar o desenvolvimento dos profissionais em atuação nas unidades organizacionais é responsabilidade dos Magistrados e Gestores do PJERJ;

**CONSIDERANDO** que as competências individuais e das equipes afetam o desempenho organizacional;

**AVISA** aos Senhores Magistrados, aos Encarregados pelo Expediente, aos Encarregados pelas Centrais de Cumprimento de Mandados, aos Chefes de Serventia, aos Secretários de Câmara, aos Diretores-Gerais e aos Representantes da Direção (RD) que o mapeamento de competências dos servidores respondido por sua unidade em 2019 terá validade ampliada até o ano de 2021.

Por esta razão, a Diretoria-Geral de Gestão de Pessoas, neste ano de 2020, **não** encaminhará o questionário eletrônico para o mapeamento de competências dos servidores.

Os resultados obtidos por meio do mapeamento realizado em 2019 objetivam:

\_ Identificar as competências que precisam ser desenvolvidas por sua equipe e que contribuirão para a melhoria do desempenho de sua unidade;

\_ Quantificar as vagas necessárias em cursos que possibilitem o desenvolvimento das competências identificadas, por unidade organizacional, para os anos de 2020 e 2021;

\_ Auxiliar a ESAJ na construção dos Planos de Desenvolvimento de Competências das unidades para os anos de 2020 e 2021;

Eventuais esclarecimentos podem ser obtidos no Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DEDEP, pelos telefones (21) 3133-7654 ou 3133-7655.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente

id: 3625145

#### **AVISO TJ nº 98/ 2020**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Desembargador Claudio de Mello Tavares, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os relatos de relaxamento das medidas de segurança individual e de aglomerações em diversas unidades deste Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** que os eixos de biossegurança estabelecidos pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n. 25/2020 vêm sendo reiteradamente descumpridos por magistrados, servidores, colaboradores e estagiários;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção dos serviços judiciários e da segurança de toda a população interna e externa;

**AVISA** aos Magistrados, Membros do Ministério Público e da Defensoria Pública, Procuradores do Estado e dos Municípios, Delegados de Polícia, Servidores, Advogados e demais interessados quanto à obrigatoriedade de cumprimento das regras estabelecidas pelo Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ n. 25/2020, principalmente quanto à obrigatoriedade de uso de Equipamento de Proteção Individual (EPI).

**AVISA**, ainda, que a ciência de qualquer caso sintomático referente à COVID-19 por magistrados, servidores, colaboradores e estagiários deverá ser notificado à Presidência deste E. Tribunal, através de envio de mensagem eletrônica ao e-mail institucional [gabpresdepre.separ@tjrj.jus.br](mailto:gabpresdepre.separ@tjrj.jus.br).

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2020.

Desembargador **CLAUDIO DE MELLO TAVARES**  
Presidente do Tribunal de Justiça